

## **LEI n.º 1.738 / 2003**

**Autoriza o Município de Cachoeira de Minas a firmar convênio com o Instituto Superior de Educação de Santa Rita do Sapucaí.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Superior de Educação – ISE -, de Santa Rita do Sapucaí - MG.

**Parágrafo único** – O convênio terá por finalidade a parceria no Curso Normal Superior, entre o ISE e a Secretaria Municipal de Educação deste Município e não gerará qualquer ônus para o Erário Municipal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de Agosto de 2003.